



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



DECRETO Nº 1183 DE 26 DE Outubro DE 1988

INSTITUI FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL O DIA 02 DE NOVEMBRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 45 da Lei Orgânica dos Municípios- L.O.M e,

CONSIDERANDO o dia 02 de novembro, data que a humanidade reverencia os mortos,

CONSIDERANDO a tradição das famílias de visitarem no cemitério, seus entes queridos falecidos,

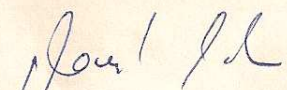
D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de novembro de 1988, como Feriado Religioso Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Outubro de 1988


Dr. Carolino Gomes dos Santos
=Prefeito Municipal=